



INFRAESTRUTURA
BIBLIOTECA CENTRAL "PROF. MANSUETO POLTRONIERI"

REGULAMENTO
COMPOSIÇÃO DE
BIBLIOGRAFIAS PARA PPCs

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 01/2025	03
APRESENTAÇÃO	04
Capítulo I – Da Quantidade de Títulos	05
Capítulo II – Da Disponibilidade da Obra	05
Capítulo III – Da Quantidade de Exemplares	05
Capítulo IV – Disposições Gerais	06
Capítulo V – Periódicos Científicos	06

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 01/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova a atualização e criação dos documentos da Biblioteca Central do Centro Universitário UNIFATEB.

APRESENTAÇÃO

Este regulamento tem como objetivo estabelecer normas que regem e orientam a composição das bibliografias indicadas para fazer parte dos PPCs e Planos de Ensino de cursos de graduação da IES, e faz parte do material criado pela Biblioteca Central da UNIFATEB referente a avaliações *in loco* do MEC.

A seleção e atualização adequadas de obras é um tema relevante, entre outros itens, uma vez que pressupõe a disponibilidade dos títulos na biblioteca física ou virtual da IES.

Capítulo I – Da Quantidade de Títulos

Art. 1º - Em conformidade com os indicadores 3.6 – Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC) e 3.7 – Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC), que estabelecem as diretrizes para a escolha e disponibilização das bibliografias básica e complementar, bem como, visando atender aos padrões de qualidade nos programas de cada componente curricular que compõem um determinado curso, a IES define que:

Serão utilizados 3 (três) títulos na Bibliografia Básica e 2 (dois) títulos na Bibliografia Complementar.

Capítulo II – Da Disponibilidade da Obra

Art. 2º - As obras que irão compor a bibliografia básica e complementar de uma Unidade Curricular devem estar disponíveis no acervo físico e/ou digital da Biblioteca Central.

Para tanto é necessário:

- I – Verificar se a obra está disponível no acervo físico da Bicen;
- II – Verificar se a obra está disponível no acervo digital da Plataforma Minha Biblioteca;
- III – Caso a obra seja e-book de domínio público, informar o endereço na web;

Art. 3º - O professor deverá dar prioridade a escolha de obras da Biblioteca Virtual da IES.

Art. 4º - A aquisição de obras no formato físico, somente será realizada quando não forem encontrados títulos semelhantes na plataforma virtual ou na web (e-books de domínio público).

Capítulo III – Da Quantidade de Exemplares

Art. 5º - Uma vez que o Instrumento de Avaliação *in loco* de Cursos de Graduação do MEC, do ano de 2017, não indica as quantidades de exemplares para as bibliografias básica e complementar da UCs, e tendo por base o Instrumento anterior (2015), a IES define que para os livros físicos:

- I – O número de exemplares da bibliografia básica está diretamente relacionado com o número de vagas anuais autorizadas, devendo contemplar a seguinte proporcionalidade: um exemplar para cada 05 vagas anuais pretendidas/autorizadas. (Fórmula para o nº de exemplares: **quantidade de vagas anuais autorizadas/5**);

- II – Na bibliografia complementar devem estar disponíveis pelo menos dois exemplares por título;
- III – Para os cursos EaD a bibliografia deverá ser composta por 100% de títulos da Biblioteca Virtual;
- IV – Em casos de especificidade dos títulos, para os cursos EaD, será liberada a compra, na quantidade de 5 (cinco) exemplares por título;

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 6º - A indicação de títulos para as bibliografias básica e complementar deve:

- I – Dar prioridade a escolha de obras da Biblioteca Virtual da IES.;
- II – Indicar obras completas e não capítulos de livros;
- III – Obras atualizadas e publicadas a menos de 10 anos;
- IV – Idioma acessível a comunidade discente;

Art. 7º - Após a revisão e adequação de toda a bibliografia da Matriz Curricular do curso, a Biblioteca Central emitirá o Relatório de Bibliografias para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) referendar.

Capítulo V – Periódicos Científicos

Art. 8º - Desde o ano de 2018 a IES, referendada pelo NDE, tomou a decisão de disponibilizar à comunidade acadêmica apenas periódicos científicos on-line de livre acesso. Tal decisão foi motivada pela acessibilidade, comodidade e principalmente pela qualidade dos periódicos.

Art. 9º - Uma lista de periódicos, por curso, é disponibilizada na página da Biblioteca, no site da IES, com o respectivo link de acesso para cada título.

Art. 10º - Para compor a lista, são escolhidos periódicos que possuam Qualis entre A e B3, visando garantir as informações oferecidas à comunidade acadêmica.